

TRASLADO

Maceió, 14 de Novembro de 2019.

À
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
A/C Desembargador Geral de Justiça
Dr. Fernando Tourinho de Omena Silva

Placéis, 14 de novembro de 2019.

Encaminham-se a Vossa Excelência para apreciação.

Placéis, 14 de novembro de 2019.

Placéis Tourinho

Maria Tenório Araújo de Barros
Chefe de Gabinete - CGJ/AL

Excelentíssimo Senhor,

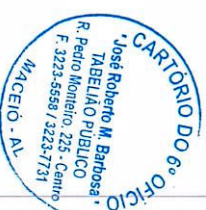
Venho através da presente comunicar a Vossa Excelência, que o selo apostado no documento de veículo anexo é FALSO.

Submetemos a vossa apreciação, colocando-nos a sua inteira disposição.

Atenciosamente em Cristo

Dr. José Roberto Martins Barbosa

JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA
Tabelião Público



AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: Joanderson da Silva Correia

RG: 3251721-1 CPF/CNPJ: 080.844.454-60

ENDEREÇO: Rua Welles Pequena Quadra L85

Conjunto Jardim Saúde Cidade Universitária

LOCAL E DATA: _____

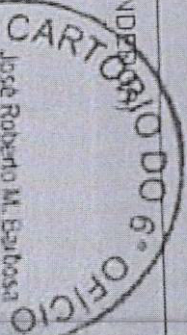
Paulo Henrique Omena Caldas Costa
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidência (CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigação o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

ORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.F.C.



Tabelionato de Notas do 6º Ofício - R. Pedro Monteiro 255-Centro - Fone: 3224-5051, 225

Poder Judiciário - Estado de Alagoas

AAC98122-BS91 Confira em: <https://selo.tjaj.jus.br> MACEIÓ, AL

Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma

distribuição/Azul, reconheço a firma por autenticidade de:

Djalmeir da Silva Souza

Dou fe. Maceió, 08 de nov de 2019, em testemunho da verdade

Escrevente Autizada Celja Baijosa da Costa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - AL Nº 012962525069
12038771974

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

1	VIA	01	01045582678	01045582678	01045582678
2	000	REVAVAM			
3	07110029409	CPF/CNPJ			00K5792 AL
4	JOAO GOMES	NOME ANTERIOR			
5	PLACA ANTIGUA	CHASSI			9C2KCL670FR506268
6	00K5792 AL	ESPECIE TIPO			PAS/MOTOCICLO/MENHUMA
7	HONDA/CG150 START	MARCA/MODELO			ALCO/GASOL
8	2P/149CC	CAP/POT/CIL			ANO FAB 2015 ANO MOD 2015
9	00	CATEGORIA			COMBUSTIVEL
10	SEM RESERVA DE DOMINIO	PARTIC			COR PREDOMINANTE
11	0152447	LOCAL			DATA
12	CAMPO ALFREDO				18/08/2015
13	0152447	ANTONIO CARLOS G JAVEN			0152447



Serventia Extrajudicial

Requerente: José Roberto Martins Barbosa, Interino do Cartório do 6º Ofício de Notas de Maceió/AL

Assunto: Pedido de Providências

ATO ORDINATÓRIO

De ordem da Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, Sra. Mariá Tenório Araújo de Barros, autue-se e registre-se no SAJ/PG5 – Fluxo Serventia Extrajudicial Administrativo.

Maceió, 19 de novembro de 2019.


Silvia da Silva

Serventia Extrajudicial